



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 7.397/2023

**ALTERAR O ART. 1º DA PORT. 5.583-21,
QUE DESIGNOU SERVIDORES PARA
PRESTAREM SERVIÇOS TÉCNICOS DE
ANÁLISE DOCUMENTAL**

**TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...**

Considerando o Processo Administrativo nº 7.936 de 10 de Novembro de 2022, da Coordenadoria Municipal de Proteção do Consumidor.

R E S O L V E:

Art.1º – Alterar o Caput do Art. 2º da Portaria nº 5.583/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: A referida análise documental será prorrogada pelo período de seis (06) meses a partir de 02 de Junho de 2023.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, surtindo Seus efeitos a partir de 02 de Junho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 11 de julho de 2023.

**TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL**